



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 064/2017-CJCI

Belém, 03 de abril de 2017.

Ilustríssimo Senhor Notário / Registrados,

Cumprimentando-o, e de ordem da Exm^a. Senhora Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, considerando a publicação, em 31/03/2017, da Lei Estadual nº 8472, de 29 de março de 2017, anexa, que dispõe sobre a desacumulação dos serviços extrajudiciais de nota e registros, a criação de serventias extrajudiciais no Estado do Pará e dá outras providencias, e seu Anexo Único, com vigência a partir da data de sua publicação; e,

Considerando que a lei em comento **desacumulou os serviços de tabelionato de notas realizados pelo 1º Ofício de Itaituba, 1º Ofício de Marabá e 1º Ofício de Santarém**; e,

Considerando os e-mails encaminhados as essas serventias pela Coordenadoria Geral de Arrecadação do FRJ/TJPA, em 31.03.2017, informando da desabilitação dos respectos cartórios para a aquisição dos selos referentes ao serviço de notas;

Comunico que as serventias do 1º Ofício de Itaituba, 1º Ofício de Marabá e 1º Ofício de Santarém têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da lei, para concluir os serviços já iniciados referentes ao tabelionato de notas.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da CJCI

NO. PROCESSO: 2017.7.001101-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 05/04/2017

CLASSE: OUTROS

Partes:

ENVOLVIDO - CART. REG. PUB. DE SANTAREM

ENVOLVIDO - CART. REG. PUB. DE MARABA

